



# Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 | Edição 3418



Secretaria Municipal de Comunicação  
**Superintendência de Imprensa**

Rua Pará de Minas, 640, Brasília  
Betim - MG  
Telefone: **(31) 3592-8289**  
Publicações: [orgao.official@betim.mg.gov.br](mailto:orgao.official@betim.mg.gov.br)

**Prefeito de Betim:** Heron Guimarães  
**Vice-Prefeita de Betim:** Cleusa Lara  
**Presidente da Câmara Municipal de Betim:** Edson Leonardo Monteiro  
**Procurador Geral do Município:** Joab Ribeiro Costa  
**Secretária Municipal de Comunicação:** Bianca Christófori

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº53266 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Uillian Gomes de Moura, matrícula 017413060, exonerado do cargo comissionado de Assessor VIII do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº53267 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Daniel de Souza Silva, matrícula 017421748, exonerado do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Geral do Município, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº53268 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Renan Viana Garcia, matrícula 01417112, exonerado do cargo comissionado de Assessor III da Superintendência de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº53269 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Nira Carla Rodrigues, matrícula 017413290, exonerada do cargo comissionado de Assessor VI da Superintendência de Assistência de Gestão Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº53270 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Guilherme de Paula Ferreira, matrícula 017417201, exonerada do cargo comissionado de Assessor II da Secretaria Adjunta de Receitas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº53271 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### DESTITUI TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída Iara Cristina Silva, matrícula 01219332, da função de confiança de Tesoureiro da escola Municipal Sebastiana Diniz, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº53272 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### DESTITUI VICE-DIRETOR IV.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída Marta Cleria Silva Pereira Machado, matrícula 01208705, da função de confiança de Vice-Diretor IV da Escola Municipal Antônio D'Assis Martins, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 53273 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Uillian Gomes de Moura para exercer o cargo de Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho de 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 53274 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### NOMEIA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Daniel de Souza Silva para exercer o cargo de Assessor VI, da Secretaria Geral do Município, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 53275 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wendel Neres de Souza para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Geral do Município, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 53276 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### NOMEIA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lara Zacarias Martins para exercer o cargo de Assessor VI, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº53277 DE 03 DE JUNHO DE 2026

### DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada Kenia Souto Meira para exercer a função de confiança de Tesoureiro Escola Municipal Sebastiana Diniz Mattos Cardoso, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02

de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora J.C.S., matrícula nº 01.33894-3, em razão da ausência de irregularidade, nos termos da Decisão nº 058/2026.

REJANE SOUZA RIBEIRO

Secretária Adjunta de Corregedoria

#### EXTRATO DE DECISÃO

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 47.971/2025, com fulcro no art. art. 32, inc. II, da Lei Municipal nº 6.163/17, determina a ABSOLVIÇÃO e o conseqüente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora L.L.J., matrícula nº 01.34611-3, em razão da ausência de irregularidade, nos termos da Decisão nº 056/2026.

REJANE SOUZA RIBEIRO

Secretária Adjunta de Corregedoria

### SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

#### DECRETO Nº53278 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### DESIGNA TESOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica designada Ana Karine Nery Carneiro para exercer a função de confiança de Tesoureiro da escola Municipal Arthur Trindade, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

PA nº 27.571/2025 Termo de Denúncia ao Termo de Convênio nº 04/2025, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos e o Município de Nova Lima. O presente instrumento tem por objeto a denúncia do Termo de Convênio referente à cessão da servidora Débora Fernandes Rodrigues. Por consenso, e transigência entre as partes, ficou estabelecida a denúncia a partir de 01/05/2026, por razões de ordem Administrativa. A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação resumida do extrato no Órgão Oficial do Município de Betim.

#### DECRETO Nº53279 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º. Fica Thauana Rosangela Tolentino de Oliveira, matrícula 017423414, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Geral do Município, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

PA nº 16.651/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Pardalzinho de Ouro. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.541.765,62 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$128.164,12 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.413.601,50 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

#### DECRETO Nº 53280 DE 03 DE JUNHO DE 2026

##### NOMEIA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thauana Rosangela Tolentino de Oliveira para exercer o cargo de Assessor IX, da Secretaria Geral do Município, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

PA nº 20.206/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Cantinho Feliz. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.629.294,25 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte e cinco centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$88.336,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.540.958,25 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026

### SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

#### EXTRATO DE DECISÃO

A Secretária Adjunta de Corregedoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 47.969/2025, com fulcro no art. art. 32, inc. II, da Lei Municipal nº 6.163/17, determina a ABSOLVIÇÃO e o conseqüente

e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 24.926/2023 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Recriar do Município de Betim. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.522.884,25 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$348.131,93 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$4.174.752,32 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 43.440/2024 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Anália Franco. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.925.689,81 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$137.029,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e nove reais) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.788.660,81 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 59.635/2021 – 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Paraíso Infantil Bairro Jardim das Alterosas. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$6.724.690,60 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$431.967,48 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$6.292.723,12 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.200/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 44/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Bom Jesus. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.931.831,63 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$154.289,57 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.777.542,06 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil,

quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 40.166/2022 – 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Oásis. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$3.866.666,54 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$347.360,67 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$3.519.305,87 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.211/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Mãe Trabalhadora. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.903.268,72 (dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$490.977,65 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$2.412.291,07 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos noventa e um reais e sete centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.243/2017 – 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Mundo Colorido. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.949.052,97 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$419.785,85 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de utilização de Saldo Reprogramável; R\$ 2.529.267,12 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos) na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.202/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Caminho Para Crescer. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.656.963,85 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$124.081,35 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e um reais e

trinta e cinco centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.532.882,50 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.236/2017 – 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 050/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Lar dos Inocentes. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.240.798,78 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$134.909,42 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$2.105.889,36 (dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 69.290/2024 – 02º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, acréscimo de valor, utilização de saldo reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$3.508.959,24 (três milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$59.234,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro mil, reais e dezenove centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$3.449.725,05 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), nas Dotações Orçamentárias de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.170/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 39/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Recriar do Município de Betim. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, acréscimo de valor, utilização de saldo reprogramável e inclusão de Emenda Parlamentar de nº 54/2025 de autoria do Vereador Tiago Santana. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$ 1.578.614,89 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e nove centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$164.985,18 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.413.629,71 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), nas Dotações Orçamentárias de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500999 e nº11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.252/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto GRIASC de Assistência Social e Educacional. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável e inclusão de Emenda Parlamentar de nº 52/2025, de autoria do Vereador Tiago Santana. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.132.525,68 (um milhão, cento e

trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$87.930,83 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.044.594,85 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavo), nas Dotações Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 e nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500999. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.245/2017 – 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 042/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Santo Antônio. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.117.060,29 (dois milhões, cento e dezessete mil, sessenta reais e vinte e nove centavos ) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$187.137,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.929.922,79 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.215/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária São José. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e acréscimo de valor. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$5.280.840,56 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2026 e 2027 na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.209/2017 – 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a creche comunitária licurgo Feliciano Siqueira Filho. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.944.669,70 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$145.416,80 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.799.252,90 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.257/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Nascer - Núcleos de Assistência Social Cultural e Esporte Recreativo. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente

Termo Aditivo, é de R\$1.375.005,28 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cinco reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$65.969,93 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.309.035,35 (um milhão, trezentos e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 43.472/2024 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Comunitária Recanto da Esperança. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.728.267,69 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$325.324,27 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), de utilização de Saldo Reprogramável; R\$ 4.402.943,42 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 10.728/2022 – 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Batista de Assistência Social. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e acréscimo de valor. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.580.747,83 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 35.744/2022 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Mediolí. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.801.312,43 (quatro milhões, oitocentos e um reais mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$230.462,31 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$4.570.850,12 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 43.414/2024 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Centro Integrado Pedacinho do Céu. O objeto do

presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da parceria em decorrência do presente Termo Aditivo é de **R\$4.012.384,16** (quatro milhões, doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$106.270,36 (cento e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$3.906.113,80 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e treze reais e oitenta centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.168/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Amigos do Conjunto Rubens do Pinho Ângelo. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$872.280,94 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$136.460,13 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$735.820,81 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 37.506/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 20/2025, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Associação Betinense de Reabilitação Assistência Social, Cultural e Esportiva - ABRACE. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência com utilização de Saldo Reprogramável no valor de R\$123.974,36 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir de 04/06/2026 até 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BETIM – SADCP –

SECRETARIA ADJUNTA DE  
CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 21.414/2017 – 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 61/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o SASFRA - Serviço Assistencial Salão do Encontro. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, acréscimo de valor, utilização de saldo reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do

presente Termo Aditivo, é de R\$1.663.735,43 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$1.560,98 (mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.662.174,45 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.361.0016.2210.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM  
– SADCP – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.  
PA nº 20.169/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Nossa Senhora Perpétuo Socorro. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.702.008,35 (quatro milhões, setecentos e dois mil, oito reais e trinta e cinco centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$236.237,56 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$4.465.770,79 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), na Dotação Orçamentária de n.º 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SADCP – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.  
PA nº 20.443/2017 – 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o SASFRA- Serviço Assistencial

Salão do Encontro. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de 5.262.743,46 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2026 e 2027. Sendo, R\$58.744,41 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos.) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$5.203.999,05 (Cinco milhões, duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos.), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM  
– SADCP – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.  
PA nº 36.486/2024 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Nascer - Núcleos de Assistência Social Cultural e Esporte Recreativo. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e acréscimo de valor. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.814.496,59 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para os exercícios de 2026 e 2027 na Dotação Orçamentária de n.º 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM  
– SADCP – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.  
PA nº 20.258/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 051/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Social Prosperar. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da

Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$1.760.594,18 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$36.569,20 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$1.724.024,98 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na Dotação Orçamentária de n.º 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500.000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

## SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

À Secretaria de Comunicação.

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico <https://betim.mg.gov.br>, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Jadercy Marçal de Souza

Processo Tributário Administrativo: 31.263/2026

Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 20/21, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo com o imóvel objeto da solicitação.

Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.

Tributo: IPTU

Requerente: Manoel Luiz Ventura Costa

Processo Tributário Administrativo: 28.547/2026

Decisão: Deferido Parcialmente

Tributo: IPTU

Requerente: Marta Auxiliadora Rezende Moreira Couto

Processo Tributário Administrativo: 30.208/2026

Despacho: considerando a solicitação apresentada à fl. 02, reitero a intimação de fl. 14, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para o contrato de locação firmado entre o Município de Betim e a proprietária dos imóveis, objeto da presente solicitação.

Nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.

Tributo: IPTU

Requerente: Elcipe José Soares

Processo Tributário Administrativo: 20.923/2026

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Oswaldo Nerys

Processo Tributário Administrativo: 31.512/2026

Decisão: Indeferido

Tributo: IPTU

Requerente: Antônio Henrique de Sa

Processo Tributário Administrativo: 38.342/2026

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira

Processo Tributário Administrativo: 28.876/2026

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Elza de Oliveira Aguiar

Processo Tributário Administrativo: 38.264/2026

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Mariluzi Eustachia de Assis Santos

Processo Tributário Administrativo: 36.332/2026

Decisão: Indeferido

Tributo: IPTU

Betim/MG, 03 de Junho de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes

Secretário Adjunto de Receitas

## SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica ANTONIO ZEFERINO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº: 155.93.856-20, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.584/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica CIBELE TAVARES SOUZA CARMO, inscrito no CPF sob o nº: 043.345.766-05, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.599/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos convoca o servidor FARIAS PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº: 705.508.406-72, para comparecer a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SARH), no horário das 09h00 às 17h00, devendo procurar por Claudia, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo nº: 73.335/2025.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica AURELINA CRISTIANY FONSECA MEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 003.084.536-03, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.577/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica SANDRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº: 044.649.779-26, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.698/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica MATHEUS QUINTINO PALHARES, inscrito no CPF sob o nº: 068.277.916-45, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.653/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica MARCELO JUNG, inscrito no CPF sob o nº: 814.515.396-49, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.612/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES NETO JUVENCIO, inscrito no CPF sob o nº: 764.388.216-91, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.625/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica WAGNER CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 726.534.346-87,

para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.016/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica GABRIELLE CASSIMIRO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº: 097.863.496-95, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.110/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica LILIAN AZEVEDO ARAUJO COLLECTINHA, inscrito no CPF sob o nº: 555.423.526-34, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.597/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica FARIDE CRISTINA ALVES JUNG, inscrito no CPF sob o nº: 717.644.886-87, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.115/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica IONE DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº: 051.387.166-70, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.637/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica MARGARIDA CORDEIRO LIMA MEIRELES, inscrito no CPF sob o nº:

690.931.646-00, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.670/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica ALAN PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 041.987.246-95, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.611/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica BRUNA LUISA DE ALMEIDA PALHARES, inscrito no CPF sob o nº: 102.632.606-07, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.573/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica LAERTE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 812.408.306-10, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.634/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica REGINALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 033.779.996-20, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.665/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica IVANIR JOSE GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 937.133.556-49, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.622/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria

Adjunta de Recursos Humanos.  
Claudia da Silva Rodrigues  
Superintendente de Gestão de Pessoal  
Paula Fernanda Lourenço da Silva  
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO /SEAAD – SRH/RH SEMED Nº  
02239 /2026

#### CONVOCAÇÃO.

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Fica convocado o Sr. JOSE CIRILO DUTRA SANTOS, matricula nº 01275461, a comparecer, imediatamente, em caráter de extrema urgência, na Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Betim, sob pena de sanções administrativas.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Edmar José dos Santos  
Assessor de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal da Educação

### SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 26/2026 – PAC nº FMS0050/2026 – RP nº 19/2026. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos endotraqueais, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 22/06/2026 às 08:00h. Edital completo no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br). Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações –03/06/2026.

Inexigibilidade Nº 04/2026 por Credenciamento nº 01/2026 - PAC nº 0017/2026 – Objeto: Credenciamento para prestação de serviço para organização e execução de eventos sócio esportivos, de lazer e recreação, conforme o edital e seus anexos, para atender a SEMES. Período para credenciamento, 12/06/2025 por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21. Integra do Edital nos sites:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e  
[www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1](http://www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1) -Informações:  
[cpl@betim.mg.gov.br](mailto:cpl@betim.mg.gov.br) - 03/06/2026 - Presidente

Extrato Do Contrato De N. FMS0126/2026, Firmado Entre O Município De Betim, Através Do Fundo Municipal Da Saúde-FMS/SMS e a empresa HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Nutrição Parenteral Manipulada, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 119/2025, realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, para suprir necessidade dos pacientes internados

no Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim/MG.  
Valor: R\$ 1.128.269,76 (um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Nº Do Processo: FMS0055/2026 – ARP 191/2025.  
Signatários: Pelo Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde, a Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Jaqueline Flaviana De Santana e pela empresa a Sra. Eliana Santos de Oliveira Alves.  
Data de Assinatura: 02/06/2026



Secretaria Municipal de Cultura  
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.074/2026**  
**EDITAL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 03/2026 - Edital Fomento a Projetos Continuado de Ponto de Cultura, referente ao Processo Administrativo nº 30.074/2026.

A habilitação das propostas foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de entidades habilitadas.

As demais etapas do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação das entidades habilitadas e inabilitadas.

Entidade	Nota	Situação
Tenda Cigana Guerreiros de Ogum	96	Habilitada
Instituto Casa Cultural Dona Antônia	92	Habilitada

**Thiago Pereira da Silva Flores**  
Secretário Municipal de Cultura

**Gilbert Diniz**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



Secretaria Municipal de Cultura  
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.075/2026**  
**EDITAL FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÃO DE CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 04/2026 - Edital Fomento a Projetos Continuado de Pontão de Cultura, referente ao Processo Administrativo nº 30.075/2026.

A habilitação das propostas foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de entidades habilitadas.

As demais etapas do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação das entidades habilitadas e inabilitadas.

Entidade	Nota	Situação
Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região - Instituto Pedro Ivo	93	Habilitada

**Thiago Pereira da Silva Flores**  
Secretário Municipal de Cultura

**Gilbert Diniz**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

## 1ª REVALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico, para os devidos fins, que foi revalidada, nesta data, a Certidão de Aprovação de Projeto de Modificação de Parcelamento do Solo, originalmente aprovada em 17/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 198/2024, referente ao Desdobro do Lote 23 da Quadra 40 localizado no Vila Cristina, neste Município, com área total de 528,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), de propriedade de Serafina Gomes de Souza, CPF: 898.413.876-20, Wilson Gomes de Souza, CPF: 808.711.516-34 e Cláudia Cristina Figueiredo Gomes, CPF: 001.403.916-81, conforme registrado na matrícula nº 183.771 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim.

A revalidação da certidão é concedida com base na solicitação formal protocolada sob o nº 34.931/2026, considerando a vigência expirada da certidão anterior e a ausência de alterações no conteúdo técnico e documental aprovado, nos termos da legislação urbanística vigente, em especial a Lei Municipal nº 19, de 19 de setembro 2023.

Ficam mantidas as disposições constantes na certidão original, que segue em anexo. Esta revalidação tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 29 de Maio de 2026.

*Bruna Malta Cardoso*  
Superintendente de Licenciamento e  
Regularização de Parcelamento do Solo  
Mat. nº 017410886

*Bruna Malta*  
Bruna Malta Cardoso

**Superintendência de Licenciamento e Regularização de Parcelamento do Solo**

*Adeniane Sousa*  
Secretária Adjunta de Habitação  
e Regularização do Solo  
Mat. nº 017411807

*Adeniane Sousa*  
ADENIANE SOUSA

**Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

Processo Administrativo: 618/2026

Requerente: Leila Beatriz Martins

### DECISÃO DO PRESIDENTE

De acordo com a instrução do Processo Administrativo realizada pela Procuradoria, DEFIRO a conversão do benefício de pensão por morte temporária em benefício vitalício, em razão do reconhecimento judicial da união estável mantida desde maio de 2016, restando devidamente preenchidos os requisitos legais relativos ao tempo mínimo de convivência e à idade da requerente na data do fato gerador, ocorrido em 16/04/2021.

DETERMINO a limitação e cessação dos efeitos financeiros do benefício, determinando-se que o pagamento da pensão por morte, inclusive das parcelas retroativas devidas, retroaja à data do óbito do instituidor, em 16/04/2021, observando-se, contudo, como termo final improrrogável o dia 18/08/2024, em razão da perda superveniente da qualidade de dependente decorrente da contração de novo matrimônio, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 4.275/2005, bem como o quinquídio anterior à solicitação.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 29 de maio de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Processo Administrativo: 857/2026

Requerente: Sonia Maria da Silva

### DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho o parecer jurídico retro, DEFIRO o pedido de cancelamento do pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, requerida pela servidora, Sonia Maria da Silva, considerando que não houve publicação da Portaria Concessiva e que a servidora optou por permanecer em atividade, conforme fl. 21 do Processo Administrativo nº 765/2026.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº: 622/2019

Requerente: Maria das Graças de Melo

### DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, DEFIRO a revisão da pensão por morte do Sr. Maria das Graças de Melo, considerando o que dispõe o art. 55-A da Lei Municipal 4.275/2005, bem como a revisão deve ser realizada conforme estipula o art. 55-A, §2º da Lei Municipal 4.275/2005.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 1º de junho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Processo Administrativo nº 862/2025

Requerente: Elisabete Aparecida Nogueira

### DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico exarado nos autos, para não acolher o pedido de reconsideração apresentado por Elisabete Aparecida Nogueira.

Dessa forma, indefiro o pedido de pagamento retroativo pleiteado, considerando a possibilidade de compensação entre valores de mesma natureza jurídica.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114  
Brasília | Betim MG  
32600-308

ipremb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

## PORTARIA IPREMB Nº 216, DE 04 DE MAIO DE 2026.

### CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA MARCIO LUIZ PINTO DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 55, inciso I e art. 62 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 3.405, de 22 de dezembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, MARCIO LUIZ PINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 588.965.386-53, CÔNJUGE da ex-servidora, MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 384.281.646-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 0201646-0, lotada na SAÚDE, símbolo SD C2 20, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 18





Praça José Lino da Silva, 114  
Brasília | Betim MG  
32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)

31 3595-7828

31 3594-5380

de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:

I – temporária, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o companheiro, MARCIO LUIZ PINTO DA SILVA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de maio de 2026.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 114  
Brasiléia | Betim MG  
32600-308

ipremb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

## PORTARIA IPREMB Nº 217, DE 05 DE MAIO DE 2026.

### CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA ROSANA CARLOS RAMOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II e art. 62 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 142, de 26 de janeiro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, ROSANA CARLOS RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 068.747.076-55, cônjuge do ex-servidor, MARCOS RODRIGUES RAMOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 897.433.936-68.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o caput é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, matrícula nº 0125300-0, lotado no Quadro Setorial da ADMINISTRAÇÃO, símbolo de vencimento AB C4 09, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 30 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:





Praça José Lino da Silva, 114  
Brasiléia | Betim MG  
32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)  
31 3595-7828  
31 3594-5380

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, ROSANA CARLOS RAMOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 05 de maio de 2026.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**

Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

## PORTARIA IPREMB Nº 158, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

### CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA ANA CLARA COIMBRA SOUZA SANTOS E DARLAN COIMBRA SOUZA DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II e art. 62 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nº 331, de 24 de fevereiro de 2026 e nº 515, de 20 de março de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida pensão para os requerentes, ANA CLARA COIMBRA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 176.941.466-56, e DARLAN COIMBRA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 020.916.056-03, filhos do ex-servidor, ADAO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 432.705.736-34.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de GUARDA PRATRIMONIAL DA SAÚDE, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SB C6 12, matrícula 0201532-3, até o limite





Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)  
31 3595-7828  
31 3594-5380

máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 20 de janeiro de 2026, na seguinte conformidade:

I – Temporária correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para a filha menor de 21 anos, ANA CLARA COIMBRA SOUZA SANTOS.

II – Temporária correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, DARLAN COIMBRA SOUZA DOS SANTOS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de abril de 2026.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)

31 3595-7828

31 3594-5380

## PORTARIA IPREMB Nº 268, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso de suas atribuições normativas e administrativas que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3048/2025, instaurado a partir de solicitação de reparação por danos materiais formulada pela servidora Regiane Aparecida de Souza, Matrícula: 542460-3, referente a suposto dano ocorrido em veículo nas dependências do IPREMB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, verificação de eventual falha na prestação do serviço público ou conduta funcional de agente público;

**CONSIDERANDO** o dever de autotutela da Administração Pública, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput e §6º, da Constituição Federal, que prevê a responsabilidade civil do Estado e assegura o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa do agente público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente, segundo o qual o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** destinada a apurar os fatos relacionados ao acionamento do portão eletrônico ocorrido em 23 de setembro de 2025, nas dependências do IPREMB, que teria ocasionado danos materiais em veículo de



Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)

31 3595-7828

31 3594-5380

propriedade da servidora Regiane Aparecida de Souza, bem como verificar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

I – Carlos Magno de Assis Dutra – Matrícula nº 17418038 – Presidente;

II – Betânia Lara Alves de Souza – Matrícula nº 542462-1 – Membro;

III – Luyara Karoline Marinho Paiva – Matrícula nº 542470-3 – Secretária.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – proceder à apuração dos fatos mediante coleta de documentos e demais provas necessárias;

II – realizar oitivas de servidores e testemunhas;

III – requisitar imagens, registros técnicos e informações pertinentes;

IV – assegurar o contraditório e a ampla defesa, caso identificados indícios de responsabilidade funcional;

V – elaborar relatório circunstanciado conclusivo, indicando a existência ou não de responsabilidade administrativa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atribuições.



Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

[ipremb.mg.gov.br](http://ipremb.mg.gov.br)

31 3595-7828

31 3594-5380

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 03 de junho de 2026.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**

Presidente do IPREMB

## EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0014/2023, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Fundação Getúlio Vargas - Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do banco de dados denominado “FGVDADOS”, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 002/2023, processo administrativo de compras nº ECO 0023/2023 – Constitui objeto do presente termo aditivo é a concessão do 2º (segundo) reajustamento dos preços contratuais. Signatários: Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da Ecos, Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada. Em: 03/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

MATÉRIA DA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS, A SER PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

#### ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: ADM 0013/2026 - DL Nº: 002/2026.

SOLICITANTE: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS

OBJETO: Anulação do Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, destinado à aquisição de papel a4 (210x297mm), papel alcalino, 75g/m2 pacote com 500 folhas, em atendimento às necessidades da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, com sede no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, neste ato representada por seu Presidente, JÚLIO CÉSAR SOUTO BATISTA, inscrito no RG sob o nº MG-112.744-405 – SSP/MG e no CPF sob o nº 044.601.746-93, com endereço profissional no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412;

CONSIDERANDO que a ECOS, em cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 4.762/2009 (com as alterações posteriores), executa as competências previstas no art. 2º da referida Lei, as quais lhe foram delegadas pela Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Compras nº ADM 0013/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026, com o objetivo de promover à aquisição de papel a4 (210x297mm), papel alcalino, 75g/m2 pacote com 500 folhas, em atendimento às necessidades da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS;

CONSIDERANDO que, na condução da fase externa, o Aviso de Contratação Direta e o respectivo lançamento no Portal de Compras Públicas foram indevidamente realizados em nome e com o CNPJ do Município de Betim, quando a real contratante do objeto é a ECOS, uma autarquia municipal com personalidade jurídica própria, tal equívoco viola diretamente os princípios da Legalidade, da Publicidade e da Transparência, conforme estabelecido no art. 5º, caput, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando imperativa a anulação do presente processo licitatório.

DECIDE:

ANULAR o Processo Administrativo de Compras nº ADM 0013/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026, por razões de ilegalidade, nos termos da norma contida no art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se esta decisão no Órgão Oficial do Município de Betim, dando-se ciência a todos os participantes do certame e a todos os demais interessados.

Betim/MG, 27 de maio de 2026.

Júlio César Souto Batista

Presidente da ECOS





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira | Betim | MG - CEP.: 32600-412

## BOLETIM INFORMATIVO CIJAI 005/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Comissão Interna de Julgamento de Autos de Infrações – CIJAI – quando da 107ª Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 2026, julgou as Defesas interpostas relativas aos autos de infração de transporte abaixo especificados, com a seguinte decisão:

<b>Auto de Infração de Transporte</b>	<b>Resultado</b>
10966, 10975, 11759.	DEFERIDO
10958, 10960, 10970, 10974, 11000, 11602, 11603, 11604, 11605, 11642, 11643, 11644, 11645, 11681, 11682, 11683, 11684, 11685, 11686, 11687, 11688, 11689, 11690, 11691, 11692, 11693, 11694, 11695, 11696, 11697, 11698, 11699, 11700, 11701, 11703, 11704, 11705, 11706, 11707, 11708, 11709, 11710, 11711, 11712, 11714, 11715, 11716, 11717, 11719, 11720, 11741, 11742, 11743, 11745, 11746, 11747, 11748, 11749, 11750, 11751, 11752, 11753, 11754, 11755, 11757, 11760, 11813, 11814, 11815, 11816, 11820, 11827, 11828, 11830, 11831, 11832, 11833, 11835, 11837, 11839.	INDEFERIDO

Das decisões da CIJAI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação. O Recurso deverá ser protocolado no CONJURE, Betim/MG.

Betim, 03 de junho de 2026.

**Cássio Medeiros dos Santos**  
Presidente da CIJAI



## CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA  
EM 03/06/2026

## Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município PAUTA DE JULGAMENTOS

<b>SESSÃO Nº</b>	640ª de 2026
<b>DATA:</b>	09/06/2026
<b>HORÁRIO:</b>	10:00hs
<b>LOCAL:</b>	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG

PROCESSO Nº:	25.214/2023
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.307/2026
INTERESSADA:	Seção de Rendas Imobiliárias e Cadastro
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Alteração Cadastral - Alteração de Sujeição Passiva
CONSELHEIRA RELATORA:	Meire Maria da Silva

PROCESSO Nº:	6.602/2025 - Apenso PA Nº 31.779/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.293/2026
INTERESSADA:	Inspeção Inspeção Veicular Ltda
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Revisão de TFE
CONSELHEIRO RELATOR:	Evandro Martins

PROCESSO Nº:	47.704/2022
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.306/2026
INTERESSADO:	Serviço Social do Transporte - SEST
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Imunidade Tributária - TFE, ISSQN, IPTU e Outros Impostos e Taxas
CONSELHEIRO RELATOR:	Marco Antonio de Oliveira e Souza

**Observação:** Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim  
Presidente

Herli Maria Silva Martins  
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 02 de Junho de 2026.

Recurso Voluntário nº 1.297/2026

Processo Tributário Administrativo nº 50.647/2025

Recorrente: Kelly Resende de Souza Bandeira.

Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Alteração de Sujeição Passiva - Inclusão de Possuidor

Conselheiro Relator: Alex Antônio Marinho Pinto

**EMENTA:** Recurso Voluntário - Alteração de Sujeição Passiva - Inclusão de Possuidor

### **ACÓRDÃO Nº: 1.207/2026**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **CONHECER** do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **DAR PROVIMENTO** para reformar integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 31 e 32v, determinando à Secretaria Adjunta de Receitas que proceda à inclusão de Kelly Resende de Souza Bandeira CPF: 073.514.816-36, como possuidora do imóvel de matrícula nº 106.191 (Índice Cadastral nº 057.088.0150.001) no Cadastro Municipal.

Thiago da Silveira Bilhim  
Presidente

Herli Maria Silva Martins  
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho - Conselheiro Relator.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 02 de Junho de 2026.

Recurso de Ofício nº 1.300/2026

Processo Tributário Administrativo nº 46.275/2021

Interessado: Antônio Edinarte Moreira (Mineração Ponte do Cota).

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: TFE - Pedido de Revisão de Área e Cancelamento

Conselheiro Relator: Halison Brito Santos

**EMENTA:** Recurso de Ofício - Revisão e Cancelamento de TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos

### **ACÓRDÃO Nº: 1.208/2026**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **CONHECER** do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMAR** integralmente a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Thiago da Silveira Bilhim  
Presidente

Herli Maria Silva Martins  
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro Relator.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Betim, 02 de Junho de 2026.

Recurso de Ofício nº 1.296/2026

Processo Tributário Administrativo nº 22.538/2015

Interessada: Petróleo Brasileiro S/A - REGAP.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Impugnação de ISSQN - Pagamento Indevido - Restituição

Conselheira Relatora: Amine Pereira Fonseca

**EMENTA:** Recurso de Ofício - Impugnação de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pagamento Indevido - Restituição

### **ACÓRDÃO Nº: 1.209/2026**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **CONHECER** do presente Recurso de Ofício, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **CONFIRMAR** integralmente a Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, para que produza os seus jurídicos efeitos legais.

Thiago da Silveira Bilhim  
Presidente

Herli Maria Silva Martins  
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira Relatora.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

## ATA DA 639ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

**Data:** 02 de Junho 2026.

**Horário:** 10h00

**Local:** Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

**INÍCIO DOS TRABALHOS:** Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início à presente sessão ordinária. **PAUTA DE JULGAMENTO: 1. Recurso Voluntário nº 1.297/2026, Processo nº 50.647/2025. Recorrente:** Kelly Resende de Souza Bandeira. **Relator:** Alex Antônio Marinho Pinto. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **DAR PROVIMENTO** para reformar integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 31 e 32v, determinando à Secretaria Adjunta de Receitas que proceda à inclusão de Kelly Resende de Souza Bandeira CPF: 073.514.816-36, como possuidora do imóvel de matrícula nº 106.191 (Índice Cadastral nº 057.088.0150.001) no Cadastro Municipal. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator. **2. Recurso de Ofício nº 1.300/2026. Processo nº 46.275/2021. Interessado:** Antônio Edinarte Moreira. **Relator:** Halison Brito Santos. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMOU** integralmente a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa, para que produza seus efeitos jurídicos legais. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou o Conselheiro Relator. **3. Recurso de Ofício nº 1.296/2026. Processo nº 22.538/2015. Interessado:** Petróleo Brasileiro S/A - REGAP.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

**Relatora:** Amine Pereira Fonseca. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso de Ofício, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONFIRMOU** Integralmente a Decisão proferida em sede de Primeira Instância Administrativa, para que produza os seus jurídicos efeitos legais. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS** acompanhou a Conselheira Relatora. **ENCERRAMENTO:** A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião extraordinária para o dia 09 de Junho de 2026, às 10h00.

**Thiago da Silveira Bilhim**  
Presidente

**Herli Maria Silva Martins**  
Secretária

**Consultores Fiscais Presentes:**

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

**Conselheiros Presentes:**

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Alex Antônio Marinho Pinto

Halison Brito Santos

Amine Pereira Fonseca

Meire Maria da Silva

